



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES PRESENTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.05.002/2019-STDS.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove (20/12/2019), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública, a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria nº. 002/2019, datado de 02 de Janeiro de 2019 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e CÍCERA ALVES PEREIRA-(Equipe de Apoio), incumbidos de dá instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública os seguintes licitantes: o senhor MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade nº. 98002079390, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.899.071/0001-33; o senhor ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade nº. 2001029099918, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08; o senhor JOÃO PEREIRA SILVA NETO, portador da cédula de identidade nº. 0698454520197, expedida pela SSP/MA, representante legal (Bastante Procurador) da empresa EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.374.453/0001-27; o senhor LUCAS DA SILVA MATIAS, portador da cédula de identidade nº. 10171053, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.632.313/0001-03; o senhor THIAGO TAVARES FELINTO, portador da cédula de identidade nº. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.526.468/0001-00; a senhora MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 3083554, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa COMERCIAL R. L. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72; o senhor DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº. 20079862335, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.970.227/0001-52; o senhor BONFIM ALBERTO DE LIMA, portador da cédula de identidade nº. 14217000, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.702.916/0001-02; o senhor DOUGLAS LINO VIEIRA, portador da cédula de identidade nº. 34260272X, expedida pela SSP/SP, representante legal (Titular) da empresa DOUGLAS LINO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.406.246/0001-54; o senhor JOSÉ AIRTON JOSINO, portador da cédula de identidade nº. 2015093848, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.195/0001-54; o senhor EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 20151505181, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69; o senhor ARNALDO NOGUEIRA BRITO





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



BASTOS, portador da cédula de identidade n.º. 2003002237461, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 63.496.079/0001-03; o senhor EMANUEL ROBSON AZEVEDO PAIVA, portador da cédula de identidade n.º. 5511806, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa E. R. A. PAIVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.649.501/0001-73; o senhor JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, portador da cédula de identidade n.º. 92631485, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.140.770/0001-53; o senhor FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade n.º. 20170546912, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.608.944/0001-74; o senhor TIAGO CARDENO DE LIMA, portador da cédula de identidade n.º. 20170546912, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 35.344.516/0001-38; o senhor EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, portador da cédula de identidade n.º. 2002015077990, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.294.808/0001-94; o senhor DIEGO PEREIRA FECHINE, portador da cédula de identidade n.º. 200082370146, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa G. L. DE CARVALHO FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.478.464/0001-40; o senhor MATEUS DA SILVA MATIAS, portador da cédula de identidade n.º. 2007292748-2, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.120.227/0001-88; o senhor RAREN RAELE BRABOSA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n.º. 2008746544-7, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.104.704/0001-00; o senhor ROMULO PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 2004029016499, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.565.600/0001-86; o senhor ANTÔNIO DAMIÃO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 2000034044370, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MADREDEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.932.806/0001-43; o senhor JÚLIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JÚNIOR, portador da cédula de identidade n.º. 2000029192502, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FRANCI DE CARVALHO MENDES, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.048.310/0001-68; o senhor FERNANDO VIEIRA ARAÚJO, portador da cédula de identidade n.º. 20073549457, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.240.925/0001-99 e, por último, o senhor MÁRCIO ANTUNES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 2001029071614, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DIONISON PEREIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.254.755/0001-79, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrerem no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º. 636/09-SEPLANGE, DE 13/07/2009, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º. 018/09-SEPLANGE, DE 04/08/2009, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO (2020), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. Após horário pré-





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme horário acima. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, o Pregoeiro abriu tempo para início do credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes presentes. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelo Pregoeiro os seguintes resultados: **REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S):** o senhor **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, portador da cédula de identidade n.º. 98002079390, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.899.071/0001-33; o senhor **ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO**, portador da cédula de identidade n.º. 2001029099918, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.334.945/0001-08; o senhor **JOÃO PEREIRA SILVA NETO**, portador da cédula de identidade n.º. 0698454520197, expedida pela SSP/MA, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.374.453/0001-27; o senhor **LUCAS DA SILVA MATIAS**, portador da cédula de identidade n.º. 10171053, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.632.313/0001-03; o senhor **THIAGO TAVARES FELINTO**, portador da cédula de identidade n.º. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.526.468/0001-00; a senhora **MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 3083554, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa **COMERCIAL R. L. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.408.077/0001-72; o senhor **DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade n.º. 20079862335, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **YBP COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.970.227/0001-52; o senhor **BONFIM ALBERTO DE LIMA**, portador da cédula de identidade n.º. 14217000, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.702.916/0001-02; o senhor **DOUGLAS LINO VIEIRA**, portador da cédula de identidade n.º. 34260272X, expedida pela SSP/SP, representante legal (Titular) da empresa **DOUGLAS LINO VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.406.246/0001-54; o senhor **JOSÉ AIRTON JOSINO**, portador da cédula de identidade n.º. 2015093848, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.230.195/0001-54; o senhor **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 20151505181, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.043.610/0001-69; o senhor **ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS**, portador da cédula de identidade n.º. 2003002237461, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 63.496.079/0001-03; o senhor **EMANUEL ROBSON AZEVEDO PAIVA**, portador da cédula de identidade n.º. 5511806, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **E. R. A. PAIVA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.649.501/0001-73; o senhor **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES**, portador da cédula de identidade n.º. 92631485, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.140.770/0001-





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



53; o senhor **FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º. **20170546912**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **19.608.944/0001-74**; o senhor **TIAGO CARDENO DE LIMA**, portador da cédula de identidade n.º. **20170546912**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **TIAGO CARDENO DE LIMA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **35.344.516/0001-38**; o senhor **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, portador da cédula de identidade n.º. **2002015077990**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Titular) da empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **18.294.808/0001-94**; o senhor **DIEGO PEREIRA FECHINE**, portador da cédula de identidade n.º. **200082370146**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **G. L. DE CARVALHO FILHO**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **22.478.464/0001-40**; o senhor **MATEUS DA SILVA MATIAS**, portador da cédula de identidade n.º. **2007292748-2**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **20.120.227/0001-88**; o senhor **RAREN RAELE BRABOSA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º. **2008746544-7**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **03.104.704/0001-00**; o senhor **ROMULO PEDRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. **2004029016499**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **12.565.600/0001-86**; o senhor **ANTÔNIO DAMIÃO DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. **2000034044370**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **MADREDEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **02.932.806/0001-43**; o senhor **JÚLIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade n.º. **2000029192502**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **FRANCI DE CARVALHO MENDES**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **29.048.310/0001-68**; o senhor **FERNANDO VIEIRA ARAÚJO**, portador da cédula de identidade n.º. **20073549457**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **12.240.925/0001-99** e, por último, o senhor **MÁRCIO ANTUNES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n.º. **2001029071614**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **DIONISON PEREIRA ARAÚJO**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º. **27.254.755/0001-79**, concluindo-se que todos os presentes estão devidamente credenciados, haja vista que estão aptos a praticarem todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome das empresas por eles representadas, uma vez que são maiores e capazes, ou seja, gozam de capacidade civil plena, podendo titularizar direitos e contrair obrigações na vida civil. Finalizado o credenciamento, foram colhidas as assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e dos representantes legais credenciados em documento próprio de credenciamento. Deu-se, então, início a sessão pública, para recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes indicado sob o n.º. 01, contendo as "propostas de preços" das empresas proponentes supraqualificadas. Dando prosseguimento aos trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade dos envelopes junto aos representantes legais presentes, o Pregoeiro procedera, imediatamente, à abertura dos invólucros, cujos conteúdos serão analisados, rubricados e proclamados os resultados do julgamento das propostas de preços pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas das propostas aos representantes legais presentes para que analisem,





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação, portanto, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro declarou os seguintes resultados: **EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S)**: a empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.899.071/0001-33; a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.334.945/0001-08; a empresa EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.374.453/0001-27; a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.632.313/0001-03; a empresa T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.526.468/0001-00; a empresa COMERCIAL R. L. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.408.077/0001-72; a empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.970.227/0001-52; a empresa R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.702.916/0001-02; a empresa DOUGLAS LINO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.406.246/0001-54; a empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.230.195/0001-54; a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.043.610/0001-69; a empresa A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 63.496.079/0001-03; a empresa E. R. A. PAIVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.649.501/0001-73; a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.140.770/0001-53; a empresa F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.608.944/0001-74; a empresa TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 35.344.516/0001-38; a empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.294.808/0001-94; a empresa G. L. DE CARVALHO FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.478.464/0001-40; a empresa DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.120.227/0001-88; a empresa DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.104.704/0001-00; a empresa J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.565.600/0001-86; a empresa FRANCI DE CARVALHO MENDES, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.048.310/0001-68; a empresa J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.240.925/0001-99 e, por último, a empresa DIONISON PEREIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.254.755/0001-79, uma vez que todas as empresas proponentes cumpriram todos os requisitos e exigências do edital. **EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S)**: apenas a empresa MADREDEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.932.806/0001-43, onde, ao ser analisado, foi constatado pelo Pregoeiro que dentro do envelope de proposta de preço da empresa imediatamente acima qualificada não constava proposta de preço alguma, e sim uma cópia da CNH do seu representante legal e declarações que deveriam constar no envelope de habilitação, portanto, o Pregoeiro declarou que a proposta de preço da empresa acima está justificadamente DESCLASSIFICADA. Foi dado início então, a classificação das propostas para fase de lances verbais de preços, onde, o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço para o lote único, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço do lote único, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço (Por Lote)**, conforme edital, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

LOTE ÚNICO

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote Único	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote Único
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
4ª (Classificada)	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI.	R\$ 73.185,00	10%	R\$ 65.350,00	R\$ 59.000,00	R\$ 53.000,00	-----	-----	(*) - R\$ 53.000,00
3ª (Classificada)	J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME.	R\$ 71.910,00	10%	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 71.325,00	10%	R\$ 63.000,00	R\$ 57.000,00	SEM LANCE	-----	-----	R\$ 53.000,00
1ª (Classificada)	YBP COMERCIAL LTDA-ME.	R\$ 67.350,00	Menor Proposta	R\$ 61.000,00	R\$ 55.000,00	SEM LANCE	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote Único por extenso:

(cinquenta e três mil reais).

(*) - Empresa Inabilitada.

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Certame: a empresa **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.230.195/0001-5, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "Documentação de **Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, façam alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, exceto, em relação à qualificação econômico-financeira, mais especificamente em relação ao balanço patrimonial, que foi apresentado sem a autenticação digital da junta comercial competente e sem a assinatura digital da secretaria geral da junta comercial, apenas com a autenticação do livro, diante do fato, o Pregoeiro suspendeu o certame e diligenciou via telefone na junta comercial, e teve como resposta que o processo de autenticação do livre e do balanço trata-se de processos distintos, confirmado a inconformidade do balanço apresentado, diante da situação, o Pregoeiro indagou o representante legal no sentido do mesmo apresentar o livro original para que o servidor procedesse a devida autenticação mediante o original, e teve como resposta do representante que não portava o livro original, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente primeira colocada na fase de lances do certame esta devidamente **INABILITADA**. Diante do fato, o Pregoeiro convocou o senhor DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº. 20079862335, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.970.227/0001-52, empresa segunda colocada na fase de lances verbais de preços para tentar negociar nos mesmos moldes da primeira colocada, onde o representante da segunda colocada declarou de declinava, uma vez que não possui capacidade financeira para cobrir o preço da primeira colocada. Frente à desistência da segunda colocada, o Pregoeiro convocou o senhor EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 20151505181, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69, empresa terceira colocada na fase de lances verbais de preços para tentar negociar nos mesmos moldes da primeira colocada, diante a indagação do Pregoeiro, o representante da empresa terceira colocada afirmou que cobriria o preço ofertado pela primeira colocada, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente terceira colocada o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "Documentação de Habilitação". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, façam alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente terceira colocada na fase de lances do certame esta devidamente **HABILITADA**.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Após a final da sessão pública, proclamados os resultados acima e, a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra aos representantes legais devidamente credenciados, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura das propostas de preços, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura das documentações de habilitação da empresa proponente vencedora da disputa, declarando ainda o senhor MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade nº. 98002079390, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.899.071/0001-33; o senhor ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO, portador da cédula de identidade nº. 2001029099918, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08; o senhor JOÃO PEREIRA SILVA NETO, portador da cédula de identidade nº. 0698454520197, expedida pela SSP/MA, representante legal (Bastante Procurador) da empresa EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.374.453/0001-27; o senhor LUCAS DA SILVA MATIAS, portador da cédula de identidade nº. 10171053, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.632.313/0001-03; o senhor THIAGO TAVARES FELINTO, portador da cédula de identidade nº. 2003099104038, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa T. TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.526.468/0001-00; a senhora MARICÉLIA VALENTIM DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 3083554, expedida pela SSP/PE, representante legal (Bastante Procuradora) da empresa COMERCIAL R. L. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72; o senhor DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº. 20079862335, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa YBP COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.970.227/0001-52; o senhor BONFIM ALBERTO DE LIMA, portador da cédula de identidade nº. 14217000, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.702.916/0001-02; o senhor DOUGLAS LINO VIEIRA, portador da cédula de identidade nº. 34260272X, expedida pela SSP/SP, representante legal (Titular) da empresa DOUGLAS LINO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.406.246/0001-54; o senhor EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 20151505181, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69; o senhor ARNALDO NOGUEIRA BRITO BASTOS, portador da cédula de identidade nº. 2003002237461, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.496.079/0001-03; o senhor EMANUEL ROBSON AZEVEDO PAIVA, portador da cédula de identidade nº. 5511806, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa E. R. A. PAIVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.649.501/0001-73; o senhor JOSÉ HELMER BELÉM GOMES, portador da cédula de identidade nº. 92631485, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.140.770/0001-53; o senhor FRANCISCO JUARI BANDEIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº. 20170546912, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.608.944/0001-74; o senhor TIAGO CARDENO DE LIMA,



Handwritten signatures and initials



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



portador da cédula de identidade n.º. 20170546912, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa TIAGO CARDENO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 35.344.516/0001-38; o senhor EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, portador da cédula de identidade n.º. 2002015077990, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.294.808/0001-94; o senhor DIEGO PEREIRA FECHINE, portador da cédula de identidade n.º. 200082370146, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa G. L. DE CARVALHO FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.478.464/0001-40; o senhor MATEUS DA SILVA MATIAS, portador da cédula de identidade n.º. 2007292748-2, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 20.120.227/0001-88; o senhor RAREN RAELE BRABOSA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n.º. 2008746544-7, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.104.704/0001-00; o senhor ROMULO PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 2004029016499, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.565.600/0001-86; o senhor ANTÔNIO DAMIÃO DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º. 2000034044370, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MADREDEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.932.806/0001-43; o senhor JÚLIO CESAR DE BRITO PINHEIRO JÚNIOR, portador da cédula de identidade n.º. 2000029192502, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa FRANCI DE CARVALHO MENDES, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.048.310/0001-68; o senhor FERNANDO VIEIRA ARAÚJO, portador da cédula de identidade n.º. 20073549457, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.240.925/0001-99 e, por último, o senhor MÁRCIO ANTUNES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º. 2001029071614, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DIONISON PEREIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.254.755/0001-79, que renunciaram ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que estão de acordo e ratificam todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos resultados proclamados, exceto, o senhor JOSÉ AIRTON JOSINO, portador da cédula de identidade n.º. 2015093848, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.230.195/0001-54, que neste sentido, manifestou-se no sentido de ter intenção de interpor recurso. Em ato seguinte o Pregoeiro indagou ao representante legal da empresa recorrente, qual seria a motivação para interposição da referida intenção de recurso, tendo sido apresentada a seguinte motivação: "alegou que se sentiu prejudicado". Em que pese à argumentação de motivo de recurso apresentada pela empresa aqui em tela, tal motivação não é suficiente para justificar seguimento a sua intenção de interpor recurso administrativo, ou seja, pelas palavras da empresa observa-se que a sua motivação de recurso se resumiu a mero descontentamento pela legal inabilitação, conforme decisão fundamentada na presente ata. Desta feita, o Pregoeiro ao analisar a intenção de recurso da empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.230.195/0001-54, restou visível a constatação da inexistência de um dos pressupostos de






Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



admissibilidade recursal, qual seja, o requisito da motivação, o qual deverá apontar de forma sucinta, mas suficiente, qual ato decisório é objeto da intenção de recurso, o que não foi feito pela empresa aqui em comento. Quando o representante legal diz que deseja recorrer apenas por se sentir prejudicado, tal motivação é vazia de argumentos mínimos que justifiquem o seguimento da intenção recursal ora em análise, se tratando de intenção meramente protelatória. Nesse sentido é o entendimento da maior corte de contas do país, TCU, in verbis: Ainda que sucinta, a motivação de revestir-se de conteúdo jurídico (acórdão TCU nº 1.148/2014-P), de modo que, o simples descontentamento não justifica o cabimento de recurso. Nesse mesmo sentido: Acórdão 1.440/2007-Plenário [...]. Ao proceder ao exame de casos concretos sobre o tema, tendo em conta as normas acima mencionadas, o TCU já se manifestou no sentido de que o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos em procedimentos de pregão pode ser realizado pelo pregoeiro. Como já foi assinalado, a finalidade da norma, ao autorizar o Pregoeiro examinar previamente a admissibilidade do recurso, é afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatória, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada ela falta de necessidade e da utilização da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como da tempestividade. Pelo exposto, e considerando que a empresa que manifestou interesse recursal deixou de preencher um dos requisitos de admissibilidade, NEGA-SE seguimento a presente intenção de recurso, com conseqüente manutenção da decisão de inabilitação. Assim sendo, o Pregoeiro comunicou que o lote único está adjudicado, com seus respectivos valores, a empresa vencedora. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo administrativo de licitação ficará de posse da Comissão Permanente de Licitação, onde, no 1º (Primeiro) dia útil do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação, haja vista que o objeto da presente licitação trata-se do planejamento para contratação para atender as necessidades do exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte). Por fim, vale registrar que os envelopes indicados sob o nº. 02, contendo as "Documentações de Habilitação" das empresas proponentes que sucumbiram, foram devidamente restituídos para seus respectivos representantes legais. Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais credenciados, onde foi disponibilizada para todos, uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 13h:55m. (horário local).

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME. <p>CNPJ sob o nº. 18.899.071/0001-33.</p>	 <p>Milton Gomes de Oliveira Filho Titular RG: 98002079390, expedido pela SSP/CE</p>





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



• DLA COMERCIAL DE
 ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08.

Antônio Oliveira Filho

Antônio Oliveira Filho
 Bastante Procurador
 RG: 2001029099918, expedido pela SSP/CE

• EDVÂNIO PEREIRA TRIBUTINO
 EIRELI.

CNPJ sob o nº. 07.374.453/0001-27.

João Pereira Silva Neto

João Pereira Silva Neto
 Bastante Procurador
 RG: 0698454520197, expedido pela SESP/MA

• JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 LTDA - ME.

CNPJ sob o nº. 22.632.313/0001-03.

Lucas da Silva Matias

Lucas da Silva Matias
 Bastante Procurador
 RG: 10171053, expedido pela SDS/PE

• T. TAVARES FELINTO
 MERCANTIL LTDA.

CNPJ sob o nº. 32.526.468/0001-00.

AUSENTE

Thiago Tavares Felinto
 Titular
 RG: 2003099104038, expedido pela SSP/CE

• COMERCIAL R. L. LTDA - ME.

CNPJ sob o nº. 15.408.077/0001-72.

Maricélia Valentim da Silva

Maricélia Valentim da Silva
 Bastante Procuradora
 RG: 3083554, expedido pela SSP/PE

• YBP COMERCIAL LTDA-ME.

CNPJ sob o nº. 26.970.227/0001-52.

Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento

Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento
 Bastante Procurador
 RG: 20079862335, expedido pela SSP/CE





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR.

CNPJ sob o nº. 28.702.916/0001-02.

Bonfim Alberto de Lima
Bastante Procurador
RG: 14217000, expedido pela SSP/CE

- DOUGLAS LINO VIEIRA.

CNPJ sob o nº. 32.406.246/0001-54.

Douglas Lino Vieira
Titular
RG: 34260272X, expedido pela SSP/SP

- CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ sob o nº. 03.230.195/0001-54.

José Ailton Josino
Bastante Procurador
RG: 2015093848, expedido pela SSP/CE

- FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69.

Eusébio Ferreira da Silva
Bastante Procurador
RG: 20151505181, expedido pela SSP/CE

- A. N. B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ sob o nº. 63.496.079/0001-03.

Arnaldo Nogueira Brito Bastos
Titular
RG: 2003002237461, expedido pela SSP/CE

- E. R. A. PAIVA SERVIÇOS.

CNPJ sob o nº. 21.649.501/0001-73.

AUSENTE

Emanuel Robson Azevedo Paiva
Titular
RG: 5511806, expedido pela CTPS/CE





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME.

CNPJ sob o n.º. 05.140.770/0001-53.

Jose Helmer Belém Gomes
 José Helmer Belém Gomes
 Titular

RG: 92631485, expedido pela SSP/CE

- F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS.

CNPJ sob o n.º. 19.608.944/0001-74.

F. J. Bandeira de Sousa
 Francisco Juari Bandeira de Sousa
 Titular

RG: 20170546912, expedido pela SSP/CE

- TIAGO CARDENO DE LIMA - ME.

CNPJ sob o n.º. 35.344.516/0001-38.

AUSENTE

Tiago Cardeno de Lima
 Titular
 RG: 20170546912, expedido pela SSP/CE

- EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO.

CNPJ sob o n.º. 18.294.808/0001-94.

AUSENTE

Euclides Victor Paiva Azevedo
 Titular
 RG: 2002015077990, expedido pela SSP/CE

- G. L. DE CARVALHO FILHO.

CNPJ sob o n.º. 22.478.464/0001-40.

Diego Pereira Fecine
 Diego Pereira Fecine
 Bastante Procurador

RG: 200082370146, expedido pela SSP/CE

- DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ sob o n.º. 20.120.227/0001-88.

Mateus da Silva Matias
 Mateus da Silva Matias
 Bastante Procurador

RG: 2007292748-2, expedido pela SDS/PE





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA.

CNPJ sob o nº. 03.104.704/0001-00.

Raren Rael Brabosa dos Santos

Raren Rael brabosa dos Santos
 Bastante Procurador

RG: 2008746544-7, expedido pela SSP/CE

- J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME.

CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86.

Romulo Pedro da Silva

Romulo Pedro da Silva
 Bastante Procurador

RG: 2004029016499, expedido pela SSP/CE

- MADREDEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CNPJ sob o nº. 02.932.806/0001-43.

Antônio Damiano da Silva

Antônio Damiano da Silva
 Bastante Procurador

RG: 2000034044370, expedido pela SSP/CE

- FRANCI DE CARVALHO MENDES.

CNPJ sob o nº. 29.048.310/0001-68.

Júlio Cesar de Brito Pinheiro Júnior

Júlio Cesar de Brito Pinheiro Júnior
 Bastante Procurador

RG: 2000029192502, expedido pela SSP/CE

- J. M. DONNA DE FREITAS ARAÚJO-ME.

CNPJ sob o nº. 12.240.925/0001-99.

Fernando Vieira Araújo

Fernando Vieira Araújo
 Bastante Procurador

RG: 20073549457, expedido pela SSP/CE

- DIONISON PEREIRA ARAÚJO.

CNPJ sob o nº. 27.254.755/0001-79.

Márcio Antunes de Oliveira

Márcio Antunes de Oliveira
 Bastante Procurador

RG: 2001029071614, expedido pela SSP/CE

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS - PORTARIA Nº. 002/2019.

NOME

ASSINATURA

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.05.002/2019-STDS - ATA - Página 14 de 15



PREFEITURA DE
Brejo Santo
 Cuidando da nossa gente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
 Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
 CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



▪ Ériton George Sales Bernardo

Pregoeiro Oficial

▪ José Wellington Cruz Andrade

Equipe de Apoio

▪ Cicera Alves Pereira

Equipe de Apoio

Cicera Alves Pereira

